



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

EDITAL 25/2022

**PROCESSO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO NÚCLEO DE APOIO À
INCLUSÃO DO ALUNO COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS
(NAPE)**

Por meio do Núcleo de Apoio à Inclusão do Aluno com Necessidades Educacionais Especiais – NAPE, a Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil – PROAE, da Universidade Federal da Bahia – UFBA, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, contendo os prazos e procedimentos para a seleção de bolsistas para o **Programa de Acessibilidade**.

1. APRESENTAÇÃO

O Programa de Acessibilidade é uma iniciativa do Núcleo de Apoio à Inclusão do Aluno com Necessidades Educacionais Especiais – NAPE, com o apoio da PROAE. Constitui-se em uma rede de ações nos campos do Ensino, da Pesquisa, e da Extensão, direcionada à formação e qualificação profissional nas áreas de inclusão e acessibilidade, e ao apoio a estudantes com necessidades educacionais especiais, com o objetivo de consolidar novas estruturas universitárias de sustentabilidade à política de acesso, inclusão e permanência no ensino superior, oportunizando ao/à estudante o aprofundamento em novos conhecimentos na área da Educação Especial e da inclusão de pessoas com deficiência, bem como o desenvolvimento de habilidades e atitudes necessárias à eliminação de barreiras na UFBA.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão inscrever-se alunos(as):

- a) regularmente matriculados(as), a partir do segundo semestre;
- b) cadastrados(as) na PROAE;
- c) não concluintes;
- d) com conhecimento em informática (pacote Office).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

- 2.1.1 O(A) candidato(a) deve observar o perfil das vagas, constante no **ANEXO I**.
- 2.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do preenchimento de formulário *online* da 00:00 do dia **16/11/2022** às 23:59 do dia **30/11/2022**, no link **Formulário de Inscrição**.
- 2.3 Para o ato da inscrição, deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:
- a) RG;
 - b) CPF;
 - c) Histórico da graduação (UFBA).
- 2.3.1 O(A) candidato(a) que anexar documento em desacordo com o item 2.3 será eliminado do processo seletivo.
- 2.3.2 O(A) candidato(a) deverá preencher as questões constantes no **Formulário de Inscrição**, conforme **ANEXO II**.
- 3. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO**
- 3.1. A seleção constará de duas etapas:
- a) A **primeira etapa**, classificatória e eliminatória, constará de análise dos documentos de inscrição e da nota obtida no questionário de avaliação, a ser realizada pela equipe multidisciplinar do NAPE;
 - b) A **segunda etapa**, classificatória, constará de entrevista previamente agendada e será realizada pela equipe multidisciplinar do NAPE.
- 3.1.1 A seleção levará em conta a experiência e o interesse do(a) candidato(a) e a relação com as ações/atividades desenvolvidas pelo Núcleo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

- 3.1.2 A nota mínima de aprovação na primeira etapa é 6,0 (seis).
- 3.2 As entrevistas serão realizadas em local e horário a serem divulgados pelo NAPE.
- 3.3 O **não** comparecimento na data e horário determinado para entrevista implicará na eliminação do(a) candidato(a).
- 3.4 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado da primeira etapa da seleção, observando os prazos previstos no cronograma deste edital.
- 3.5 O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: napeufba@ufba.br, com o assunto: "RECURSO", com as devidas alegações e identificação do candidato, com nome completo e CPF.
- 3.6 Os candidatos classificados fora do número de vagas ficaram no cadastro reserva do núcleo e poderão ser convocados para assumir vaga em caso de desistência

4. DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 O/A bolsista deverá:
- a) atuar no acompanhamento para a locomoção de estudantes com necessidades especiais: entre salas, pavilhões e *campi* da universidade, residências universitárias, restaurante universitário, bibliotecas, ponto de ônibus, Buzufba e demais espaços dentro da instituição;
 - b) atuar na adaptação de material pedagógico, na digitalização de livros e textos acadêmicos, na correção de material digitalizado, e no atendimento ao estudante, no suporte em sala de aula e realização de estudos;
 - c) participar de atividades de apoio a pesquisa, extensão e capacitação desenvolvidas pelo NAPE.

5. DA BOLSA

- 5.1 Serão disponibilizadas **16 (dezesseis) Bolsas de Acessibilidade**.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

- 5.2 O/A bolsista receberá uma bolsa no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, a ser paga pela PROAE.
- 5.3 O/A bolsista deverá exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado pela Coordenação do NAPE.
- 5.4 O/A bolsista deverá cumprir **20 horas semanais** de atividades, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido pela Coordenação do NAPE.
- 5.5 As atividades dos(as) bolsistas serão distribuídas nos horários de funcionamento do NAPE, nos turnos da manhã, tarde e noite.
- 5.6 Não será permitido o acúmulo das bolsas disponibilizadas no presente edital com qualquer outro tipo de bolsa acadêmica ou de estágio.
- 5.7 O/A bolsista compromete-se a apresentar, semestralmente, relatório de atividades realizadas durante o período de vigência da bolsa.
- 5.8 A bolsa poderá ser cancelada em qualquer tempo, nas seguintes situações:
- a) Por solicitação do(a) bolsista; ou
 - b) Por solicitação da Coordenação do NAPE, quando:
 - I. detectada alguma irregularidade;
 - II. verificada a inadequação do bolsista às rotinas do núcleo, como: atrasos, faltas não justificadas, ou não adequação do (a) bolsista às atividades desenvolvidas, devendo seu desligamento ser devidamente fundamentado pela Coordenação do NAPE.
- 5.9 A Bolsa terá vigência de 2 (dois) anos, a contar da data de sua implementação, podendo ser prorrogada por igual período, a critério do NAPE.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

6. DO CRONOGRAMA

EVENTOS e PRAZOS
Período de inscrição - 16/11 a 30/11/2022
Divulgação do resultado parcial da primeira etapa - 06/12/2022
Prazo para interposição de recurso – 07/12/2022
Divulgação do resultado final da primeira etapa e convocação para entrevistas – 09/12/2022
Período de entrevistas (segunda etapa) – 12 a 15/12/2022
Divulgação do resultado final - 16/12/2022

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Fica eleito o sítio www.proae.ufba.br como local de divulgação oficial da presente seleção. A utilização de outros meios de divulgação é facultativa à Coordenação do NAPE.
- 7.2 Os casos omissos ou que porventura permitam interpretações diversas sobre este edital, serão resolvidos pela Coordenação do NAPE.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 16 de novembro de 2022

CÁSSIA VIRGÍNIA BASTOS MACIEL

Pró-Reitora de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil – UFBA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

PERFIL DO/A CANDIDATO(A) e QUANTIDADE DE VAGAS
Alunos de qualquer curso de graduação – 20 vagas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

ANEXO II

BAREMA

- 1 - Comente sobre seu interesse em atuar no Núcleo de Inclusão. **(4,0)**
- 2 - Descreva como a sua atuação no NAPE pode contribuir na sua formação acadêmica. **(3,0)**
- 3 - Experiências acadêmicas e/ou profissionais (Curso na área de inclusão, a partir de 20h; Disciplina cursada na área de inclusão (UFBA); Experiência profissional na área de inclusão ou Participação em projetos acadêmicos). **(3,0)**.

Experiências - Pontuação por item - Total de pontos
Experiência: Curso na área de inclusão, a partir de 20h. Pontuação por item: 0,5 Total de pontos 1,0
Experiência: Disciplina cursada na área de inclusão (UFBA). Pontuação por item: 0,5 Total de pontos 1,0
Experiência: Experiência profissional na área de inclusão ou Participação em projetos acadêmicos. Pontuação por item: 1,0 Total de pontos 1,0
Pontuação total (3,0)